



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.142, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Orçamentária Anual nº 3.110/2021, para inclusão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 2.243 de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 3.110, de 16 de novembro de 2020 – LOA, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ananindeua, conforme configurações orçamentárias descritas a seguir:

ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 3.110 de 16 de novembro de 2021, abre Crédito Suplementar, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 2.243/2006, conforme a estrutura programática a seguir:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
18.02.19.691.000 7.2.217	4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10010000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.200.000,00				

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte unidade orçamentárias:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
12.01.04.122.001 3.2.009	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 300.000,00
12.01.04.122.001 3.2.009	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10010000	R\$ 350.000,00
18.01.19.691.000 7.2.217	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	10010000	R\$ 250.000,00
18.01.19.691.000 7.2.217	4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10010000	R\$ 55.000,00
18.01.19.122.002 7.2.060	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10010000	R\$ 200.000,00
18.01.19.691.002 7.2.060	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	10010000	R\$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.200.000,00				

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE ABRIL DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua